



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.142/2004

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

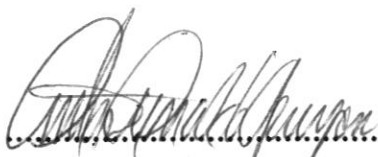
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo.Senhor Doutor **GERALDO SOUZA FILHO**, DD. Delegado de Polícia do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 28 de Maio de 2004.


.....
ANTONIO ARNALDO GURJON
VEREADOR


.....
JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
VEREADOR

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 01 de 06 de 2004

1.º Secretário

2.º Secretário

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 01 de 06 de 2004

1.º Secretário

2.º Secretário

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 22 de 06 de 2004

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 22 de 06 de 2004

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

BIOGRAFIA



Nome: Geraldo Souza Filho

Data de Nascimento: 19.11.1962 (19/11/62)

Naturalidade: São José do Rio Preto-SP.

Nacionalidade: Brasileira

Pai: Geraldo Souza

Mãe: Claudete de Castro Souza

R.G. nº 13.897.733-SSP-SP.

C.I.C.: 034.438.428-44

Prestados ao Município de Monte Azul Paulista-SP:

Esposa: Cristina Mara Pereira Souza

Filhos: Arthur Felipe Pereira Souza
Victor Hugo Pereira Souza

Netos: negativo

Grau de Instrução: Solucionados:

Bacharel em Ciências Jurídicas, pela Universidade de Ribeirão Preto-SP. (Turma de 1989).

Curso até o 3º ano de Biologia nas Faculdades Barão de Mauá de Ribeirão Preto-SP.

Foi professor do Ensino Fundamental em Escolas Estaduais de Ribeirão Preto-SP, nos anos de 1982 e 1983.

Através de Concurso Público assumiu o cargo de Investigador de Polícia em julho de 1985, exercendo suas funções no antigo Setor de Investigações Gerais de Ribeirão Preto-SP, depois D.I.G. - Delegacia de Investigações Gerais de Ribeirão Preto-SP, na década de 80, exercendo também a função de encarregado do Setor Financeiro da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto-SP.

Em abril de 1993, foi aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Delegado de Polícia, permanecendo como Delegado Assistente do município de Viradouro-SP, até maio de 1997.

Em maio de 1997, assumiu como Delegado de Polícia Titular a Delegacia do município de Monte Azul Paulista-SP, onde atualmente exerce suas funções, além de Diretor da 106ª Ciretran e Diretor da Cadeia Pública.

Foi aprovado no exame da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Ribeirão Preto-SP, em 04 de março de 1991.



Foi estagiário da extinta Fundação Projeto Rondon, nos anos de 1983 e 1984, Encarregado do Setor Administrativo da Cordenação de Área de Ribeirão Preto-SP.

Foi Presidente do Rotary Clube de Viradouro-SP, nos anos de 1994 e 1995.

Endereço: Rua Julião Arroyo, nº 530, Bairro Jardim Arroyo, nesta.

Atividades e Realizações e Relevantes Serviços Prestados ao Município de Monte Azul Paulista-SP.:

- Chefiou centenas de Investigações que culminaram com a prisão de centenas de pessoas que posteriormente foram condenadas pela Egrégia Justiça da Comarca.

Principais casos solucionados:

- Localização e prisão de Durvalino José da Trindade, evadido da Justiça Pública que utilizava nome falso e baseado em Investigações realizadas por sua equipe foi preso na cidade de Belo Horizonte, no ano de 1998. Cumpriu sua pena na Cadeia Pública local, até o final.

- Auxiliou com sua equipe na Investigação de um crime de latrocínio que vitimou um funcionário do então Supermercado Antunes, envolvendo uma quadrilha de marginais, obtendo com isso uma moção de elogio, que de forma unânime foi outorgada pela Câmara Municipal de Catanduva-SP, a sua pessoa e a sua equipe.

- Solução de um caso de Roubo seguido de Sequestro que vitimou um dos proprietários do Supermercado Pratão, com a prisão de toda a quadrilha envolvida no caso, que resultou na condenação de todos os seus participantes.

- Solução de um caso de sequestro envolvendo o falecido Sebastião Aparecido Pereira, proprietário de uma Lanchonete que foi sequestrado por uma quadrilha, identificada que hoje responde Processo Crime junto ao forum da Comarca.

- Solução de um crime de Homicídio praticado barbaramente por Sergio Gomes, vulgo "Sergio Tatuagem", que matou sua esposa a golpes de faca, em plena via pública, que resultou na condenação do autor.

- Solução de um crime de Homicídio praticado por Marcelo Aparecido Gonçalves, vulgo "Escovão", contra José Aparecido Nogueira, vulgo "Japão", caso que foi a Juri Popular.



- Solução de um crime de Homicídio praticado por João Batista dos Santos, vulgo "Caveirinha" e Edson José Borsato da Rosa, vulgo "Edinho Borsato", contra a vítima Alexandre Aparecido Monteiro, vulgo "Xandão", caso que foi a Juri Popular que resultou na condenação dos autores.

- Solução de um crime de Latrocinio, praticado por José Roberto Geraldo, Salvador Marcos Brito do Prado, e Ricardo de Oliveira Cardoso, tendo como vítima Antonio Fernando Amancio Casseb, fato solucionado por sua equipe contando com apoio de Policiais Civis da cidade de Bebedouro-SP, que resultou na prisão em poucas horas de dois dos três autores do crime, este fato abalou toda região, e Dr. Geraldo e sua equipe foram agraciados com um moção de aplausos e congratulações, que de forma unânime fora encaminhada pela Câmara Municipal de Bebedouro-SP.

Promovido por merecimento a 3ª Classe, em julho de 2002, fato que só ocorreu duas vezes na história do município.

Monte Azul Paulista-SP, 26 de maio de 2004.-

GERALDO SOUZA FILHO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



Parecer em conjunto das Comissões:

Constituição, Justiça e Redação - Finanças e Orçamento -

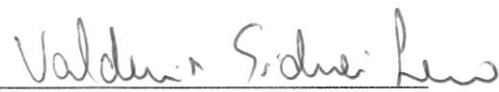
Assunto : Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 28 de maio de 2.004, que concede título de cidadão monteazulense ao Sr. GERALDO SOUZA FILHO..

DECISÃO DAS COMISSÕES

Em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferisse as normas constitucionais, legais ou jurídicas. As Comissões resolvem ser **FAVORÁVEIS** a aprovação do projeto de decreto legislativo nº 142, por estar revestido das formalidades legais.

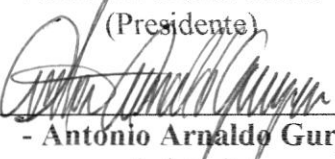
Monte Azul Paulista, 18 de junho de 2.004.

Constituição, Justiça e Redação



- Valdemir Sidnei Lemo -

(Presidente)



- Antônio Arnaldo Gurjon -
(relator)



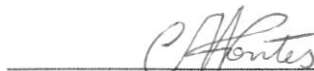
- Marta M. Almeida de Lara -
(membro)

Comissão Finanças e Orçamento

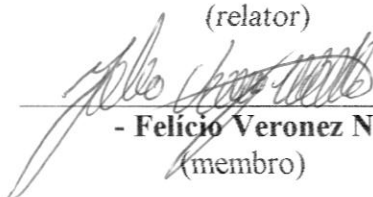


- Sebastião Faria Teixeira -

(Presidente)



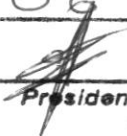
- Ademar Narcizo Pontes -
(relator)



- Felício Veronez Neto -
(membro)

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 22 de 06 de 2004


Presidente


1.º Secretário

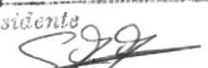

2.º Secretário

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 22 de 06 de 2004


Presidente


1.º Secretário


2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E-mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº.142/2004

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS,

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo.Senhor Doutor **GERALDO SOUZA FILHO**, DD. Delegado de Polícia do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Junho de 2004.

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.125

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº.142/2004

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS,

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo.Senhor Doutor GERALDO SOUZA FILHO, DD. Delegado de Polícia do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Junho de 2004.


JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

